

EXPEDIENTE DO DIA
13 - 11 - 2002
12 - 11 - 2002



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Gabinete do Deputado Wilson Santiago

PROJETO DE LEI Nº 945/2002
Do Deputado Estadual **WILSON SANTIAGO**

Denomina de "**ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS**", O Posto Fiscal da GIASA, localizado no município de PEDRAS DE FOGO, UNIDADE ARRECADADORA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DA PARAIBA, vinculada à Coletoria Estadual do referido Município.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica denominado "ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS - Pb, o Posto Fiscal DA GIASA, localizado no município de PEDRAS DE FOGO, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual do referido Município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002.

Aprovado em 1º Turno

Em 11/11/2002


1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

O nome de ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS, vem homenagear uma pessoa que em vida gozou de grande conceito junto a Secretaria das Finanças, na sua cidade natal e em todas as cidades onde exerceu sua função de Agente Fiscal, chegando a assumir o posto máximo de Secretário das Finanças do Estado da Paraíba, pois sempre levou sua vida com um padrão de honradez e caráter justificado pelos dados abaixo discriminados:

- Nascido em João Pessoa - Pb ;
- Agente Fiscal da Fazenda Estadual;
- Superintendente de Núcleo Regional;
- Secretário Adjunto das Finanças;
- Diretor de Administração Tributária;
- Secretário das Finanças do Estado da Paraíba;
- Secretário de Finanças do Município de Campina Grande- Pb.
- Pai de Família exemplar, funcionário eficiente e especialista na área de tributação e fiscalização.

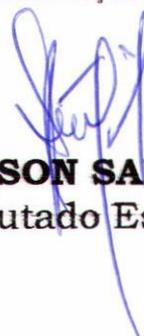


Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epiácio Pessoa



Por isto é que solicito dos nobres pares para a devida aprovação do referido pleito, pois verifica-se um dos mais justo possível.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2002, 180º anos da Independência e 113º da Proclamação da República.



WILSON SANTIAGO
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

03
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Proj. de Lei nº 945/02
04
Assessoria ao Plenário
Parabíba

Registro no Livro de Plenário
As fls. 945 sob o nº 945
Em 12/11/2002
P. Fabiano
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 13/11/2002
P. Fabiano
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 13/11/2002
[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 13/11/2002
[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em / / 2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia / / 2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em / / 2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
José Carlos
Em 26/11/2002
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia / / 2002
Parecer
Em / /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Pagina (S).
Em 19/11/2002
Maria José
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta Documento (s)
em anexo.
Em / / 2002.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

02
SECRETARIA
LEGISLATIVA
Proj. nº 945/02
05

PROJETO DE LEI 945/2002

DENOMINA DE “ZÉLICE PEREIRA DE MORAES”, O POSTO FISCAL DA GIASA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, UNIDADE ARRECADADORA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DA PARAÍBA, VINCULADA À COLETORIA ESTADUAL DO REFERIDO MUNICÍPIO.

AUTOR : Dep. Wilson Santiago.
RELATOR: Dep. Luiz Couto

PARECER Nº 867/02

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 945/02, da autoria do ilustre deputado Wilson Santiago, pretendendo através deste, que esta Casa Legislativa denomine de Zélice Pereira de Moraes o Posto Fiscal da GIASA, localizado no município de Pedra de fogo, UNIDADE

05
ARRECADORA DA SECRETARIA DAS FINANÇAS DO ESTADO DA
PARAÍBA, vinculada à coletoria estadual do referido município.
È O RELATÓRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II – VOTO DO RELATOR

A pretensão do eminente parlamentar, é sob todos os aspectos por demais legítima, uma vez que a matéria encontra-se devidamente documentada exigida pela legislação pertinente à espécie, como também pela sua iniciativa em apresentar proposição desta natureza.

O nome de Zélice Pereira de Moraes, vem homenagear uma pessoa que em vida gozou de grande conceito junto a Secretaria das Finanças, na sua cidade natal e em todas as cidades onde exerceu sua função de Agente Fiscal, chegando a assumir o posto máximo de Secretário das Finanças do Estado da Paraíba, pois sempre levou sua vida com um padrão de honradez e caráter justificado.

Não tendo encontrado nenhum entrave jurídico, Formal ou Constitucional e conseqüente aprovação pelo Douto Plenário deste Poder Legislativo Estadual, se manifesta totalmente favorável pela aprovação do projeto de lei nº 945/02.

É o voto.

Sala das comissões, em 29 de novembro de 2002.


Dep. Luiz Couto
Relator

06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer, nos termos do voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 945/02, de autoria do nobre deputado Wilson Santiago.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2002.

Deputada OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

Deputado JOÃO FERNANDES
MEMBRO
Deputado ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO
Deputado ADEMIR MORAIS
MEMBRO
Deputado DJACI BRASILEIRO
MEMBRO
Deputado VITAL FILHO
MEMBRO
Deputado LUIZ COUTO
RELATOR

Apreçada Pela Comissão
No Dia 03/12/2002

Aprova-se o Projeto de
Leis em
em 11/12/2002

SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 167/2002

João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 945/02 de autoria do Deputado Wilson Santiago que "Denomina Zélice Pereira de Moraes, o Posto Fiscal da GIASA, localizado no Município de Pedras de Fogo, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual do referido Município".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTOGRÁFO N° 162/02
PROJETO DE LEI N°945/02

Denomina Zélice Pereira de Morais, o Posto Fiscal da GIASA, localizado no Município de Pedras de Fogo, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual do referido Município.

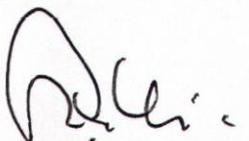
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1° Fica denominada de Zélice Pereira de Morais, o Posto Fiscal da GIASA, localizado no município de Pedras de Fogo, Unidade Arrecadadora da Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, vinculada à Coletoria Estadual do referido Município, neste Estado

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 11 de dezembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente